



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 420/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante o Pregoeiro Substituto Sr. Antonio Carlos Barbosa, e os membros da equipe de apoio Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Ricardo José Marques, Sr. Leonardo Fabrício da Rosa e o Sr. Adilson Pereira da Silva, todos designados pela Portaria N.º 003/2019 torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço unitário por ITEM, visando a aquisição de equipamentos permanentes, conforme enunciados no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às 09 horas, do dia 23 de agosto 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei N.º 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuí, a qualquer interessado, no Departamento de Controladoria e Planejamento, situado na Praça Coronel Justiniano Nº 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher a quantia aos cofres do Município, por meio de guias próprias, retiradas no Departamento de Tributos ou depósito em conta corrente, agência 1709-4 C/C 6201-4 Prefeitura Municipal de Cambuí - MG.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na página da Prefeitura de Cambuí (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) para eventuais consultas e download.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

I – OBJETO

1 – Aquisição de equipamentos, para atender os diversos Departamentos e repartição Municipal de Cambuí-MG, através de recursos Próprios e Vinculados, em estrita conformidade com o termo de referência anexo ao presente edital.

2 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 (Anexo I);
- Modelo de proposta comercial (Anexo II);
- Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo III)
- Declaração de Responsabilidade e Desimpedimento (Anexo IV);
- Declaração de enquadramento na LC 123/06 (Anexo V);
- Minuta de Contrato de Fornecimento (Anexo VI);
- Termo de referência (Anexo VII).

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 420/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019.

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 420/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019.

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento realizar-se-á no setor de licitações da Prefeitura de Cambuí no **dia 23/08/2019 entre as 08h30min e as 09 horas** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que deverá apresentar fora do envelope:

3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

3.1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

3.1.3 Cópia do Documento com foto(RG., CNH).

3.1.4 Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo II);

3.1.5 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (Anexo V), acompanhada de Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no corrente ano, caso queira usufruir dos benefícios da LC 123/06;

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1.

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;

d) Preço unitário e total de cada item e valor total de cada ITEM, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

e) Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

f) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

g) O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de expectativa de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

h) Prazo para entrega, após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a **20 (vinte) dias úteis**.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – **O credenciamento será realizado entre as 08h30min e as 09 horas do dia 23/08/2019**, pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, diretamente no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Cambuí, localizado na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, 2º andar – Centro – Cambuí – Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

VI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal N° 10.520/02.

6.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço total por ITEM.

6.5 – A Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira (o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

6.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.14 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VII – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE Nº. 02)

7.1 – O envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1. **DOCUMENTO H.1:** ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

7.1.2. **DOCUMENTO H.2:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

HABILITAÇÃO JURÍDICA 7.1.1 – H.1 e 7.1.2 H.2: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento, não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

- 7.1.3. **DOCUMENTO H.3:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;
- 7.1.4. **DOCUMENTO H.4:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.5. **DOCUMENTO H.5:** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:
- a) FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS), art 29 inciso III;
 - b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.
 - c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.
- 7.1.6. **DOCUMENTO H.6:** CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.1.7. **DOCUMENTO H.7:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data anterior, de no **máximo 60 (Sessenta)** dias contados da data prevista para entrega das propostas.
- 7.1.8. **DOCUMENTO H.8:** DECLARAÇÃO (ANEXO I), DE QUE NÃO EMPREGA MENORES de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- 7.1.9. **DOCUMENTO H.9:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO (ANEXO IV), prevista nos arts. 9º, 32, parágrafos 2º e 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1.10. **DOCUMENTO H.10:** Certidão negativa de débitos trabalhista, conforme Lei 12.440/2011.
- 7.1.11. **DOCUMENTO H.11:** ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, expedito por Órgão de Vigilância Sanitária competente Estadual ou Municipal da Sede do Domicílio do Licitante. **SOMENTE PARA OS ITENS QUE CONSTAM COMO EXIGÊNCIA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII**
- 7.1.12. **DOCUMENTO H.12:** AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE), expedito pelo Ministério da Saúde, em vigor. **SOMENTE PARA OS ITENS QUE CONSTAM COMO EXIGÊNCIA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII**
- 7.2 Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:
- 7.2.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo V, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.
- 7.2.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Cambuí convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo pregoeiro, inclusive o reconhecimento de firma confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, conforme Lei Federal Nº 13.726/2018. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 – Caberá a Pregoeira(o) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas.

8.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

9.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Cambuí – MG.

X – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10 – Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

11 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

12 – A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior à data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.

12.1 – Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- 04 122 0001 3.051 - Aquisição de veículos/Equipamentos/Administração Geral;
- 04 122 0001 4.087 – Manutenção Secretaria Desenvolv. Econom. E Social;
- 10 122 0006 4.046 – Manutenção Ativ. Da Rede Municipal de Saúde;
- 10 306 0006 4.052 – Manutenção Ativ. De Média e Alta e Complexidade;
- 10 301 0006 4.053 – Manutenção Atenção Básica de Saúde;
- 10 305 0006 4.151 – Manutenção Vigilância de Saúde – Epidemiol. – FES;
- 08 244 0007 4.175 – Manutenção do Fundo Nacional Assist. Social – IGDM;
- 08 244 0007 4.176 – Manutenção do Fundo Nacional Assist. Social – IGD - SUAS;
- 12 122 0008 3.040 - Aquisição de veículo e equipamento;
- 12 122 0008 3.040 - Aquisição de veículo e equipamento – QESE;
- 15 451 0013 3.017 - Aquisição de veículo – Máquina Equipamentos;
- 4490 52 – Equipamentos e Material Permanente.

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame devesse (ao) assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano Nº 164 – 1º Andar - Centro – Cambuí – Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.

12.2 – Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

12.3 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

12.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.5 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6 – O contrato de expectativa de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII – FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIV – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento em no **máximo 20 (Vinte) dias úteis**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

14.1.1 - O material, objeto da presente licitação, será entregue, conforme descrito na OF - Ordem de Fornecimento.

14.1.2 - Garantia deverá ser de no mínimo 01 (Um) ano, do Fabricante e do fornecedor.

14.1.3 - No ato da entrega a empresa deverá proceder à instalação, bem como a demonstração de como utilizar e, realizar o(s) teste(s) que se fizerem necessário(s).

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as despesas com as entregas e instalações serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

14.2 - A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV – PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.2 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVI – SANÇÕES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d)** Advertência.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

16.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

16.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de expectativa de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- b)** for envolvida em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

17.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeiro, no Setor de Licitações.

17.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 02 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

Pregoeiro Substituto

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO

Equipe de Apoio

ADILSON PEREIRA DA SILVA

Equipe de Apoio

RICARDO JOSÉ MARQUES

Equipe de apoio

LEONARDO FABRÍCIO DA ROSA

Equipe de Apoio

De acordo:

ELIANE LAMBERT FERREIRA
Controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO I

Empregador Pessoa Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 420/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019

_____, inscrito no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 420/2019**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 082/2019**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Telefone: ()

Fax: ()

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de expectativa de fornecimento:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes: () Contrato Social () Procuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ITEM	Código	Descrição dos equipamentos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	66	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	05			
02	406	ESTUFA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
03	530	BEBEDOURO COM 02 TORNEIRAS DE MESA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02			
04	4248	GELADEIRA 01 PORTA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
05	5221	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	07			
06	6770	CADEIRA GIRATÓRIA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	21			
07	10162	ELETROCARDIOGRAFO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	11			
08	10965	SONAR PORTÁTIL PARA AUSCUTA FETAL. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	20			
09	16324	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	03			
10	16895	FURADEIRA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
11	17049	CÂMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
12	18610	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	03			
13	18690	FORNO MICROONDAS 20 LITROS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

14	18723	GAVETEIRO VOLANTE PARA PASTA SUSPensa. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	03				
15	19994	NO BREAK 600 VA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	04				
16	20005	NOTEBOOK WIRELESS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	04				
17	20273	APARELHO TELEFONE CELULAR. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01				
18	22802	REFRIGERADOR 02 PORTAS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02				
19	23181	AR CONCICIONADO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	10				
20	23351	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	18				
21	24287	ASPIRADOR DE SECREÇÃO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02				
22	25189	CADEIRA FIXA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02				
23	26381	ROTEADOR. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02				
24	26792	CAIXA ACÚSTICA ATIVA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01				
25	27456	COPIADORA MULTIFUNCIONAL. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	03				
26	27576	HD EXTERNO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01				
27	30232	MONITOR LED 21,5". Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	02				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

28	30794	VENTILADOR COLUNA 40CM. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
29	31496	MESA REUNIÃO EXECUTIVA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
30	33588	MONITOR LED 19,0". Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
31	34922	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
32	35197	COMPUTADOR. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	11			
33	35251	SERRA MÁRMORE. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
34	36932	VENTILADOR DE PAREDE. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	10			
35	37705	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
36	37966	RELÓGIO PONTO BIOMETRIA DIGITAL. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	28			
37	38141	MESA AUXILIAR. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	11			
38	38149	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	10			
39	39705	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	15			
40	39706	SUPORTE CAIXA PERFUROCORTANTE. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	25			
41	39707	SUPORTE SORO. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

42	39709	QUADRO DE AVISOS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
43	39960	NO BREAK PARA CÂMARA DE VACINAS. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	12			
44	40017	COMPUTADOR PROCURADORIA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
45	40058	COLORIMETRO PARA ÁGUA. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			
46	40059	TURBIDIMETRO DIGITAL. Em conformidade com o termo de referencia.	Unidade	01			

Prazo para atender OF: _____ dias - Prazo de validade da proposta: _____ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos materiais.

Parágrafo único: Garantia deverá ser de 01 (Um) ano, do Fabricante e do fornecedor.

Cambuí, de _____ de 2019.

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Sr.(a)

CPF

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 420/2019**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 082/2019**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – MG.

Prezados senhores,

Licitante: _____

Endereço: _____

Município: _____ **Estado:** _____

CNPJ: _____ **Insc. Est.:** _____

Signatária desta proposta apresenta-se como proponente a assumir o contrato respectivo, em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer fielmente os materiais objeto desta licitação.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, das Leis 8.666/93 e 10520/2002 e que cumprimos fielmente os pré-requisitos para à habilitação preliminar, não ocorrendo fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e que esta empresa não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em virtude da aplicação da sanção prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93.

Dia/mês/ano

Empresa
Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 420/2019**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 082/2019**

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis a comunicar a Prefeitura Municipal de Cambuí, a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, e que não nos encontrarmos incursos nos impedimentos e/ou nas sanções impeditivas de participar de licitações, conforme previsto nos artigos 9º, 32, parágrafos 2º, e 87, incisos III e IV da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Cambuí, de de 2019.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 420/2019**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 082/2019**

A licitante _____,
cadastrada no CNPJ sob o Nº. _____,
declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos
para configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte,
estabelecidos na Lei Complementar Nº. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:

Assinatura:

Identificação do declarante

Nome:

Crc:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2019

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ** e a empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.975/0001-85, neste ato representada por seu PREFEITO **Sr. TALES TADEU TAVARES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº., neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 420/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos permanentes, para atender os Departamentos e repartições Municipais de Cambuí-MG, através de recursos Próprios e Vinculados, em estrita conformidade com o termo de referência anexo ao presente edital, com a Ata da Comissão de Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento do Processo licitatório supra citado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.

Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida ORDEM DE FORNECIMENTO para a entrega do objeto.

Cláusula Terceira – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais no **prazo de 20 (Vinte) dias úteis**, entregando o objeto licitado na quantidade requisitada;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio**;
- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;
- d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;
- e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Cláusula Quarta – **DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o material que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de exames, através de laboratórios especializados, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade do material fornecido, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

4.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento e, em no **máximo 20(Vinte) dias úteis**:

4.1.1 – O material, objeto da presente licitação, serão entregues nos locais designados pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

4.1.2 – No ato da entrega a empresa deverá proceder a instalação, bem como a demonstração de como utilizar e, realizar o(s) teste(s) que se fizerem necessário(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas e instalações serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber o equipamento em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, equipamento em que se verifiquem irregularidades.

Cláusula Quinta – **DO PREÇO**

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ (), considerando os preços unitários do equipamento licitado, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.

Cláusula Sexta – **DA REVISÃO DO PREÇO**

Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico –financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para as providências cabíveis.

Cláusula Sétima – **DO PAGAMENTO**

1. O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelo produto atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

2. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
3. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 02 (Dois) dias úteis contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.
4. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – **DA DESPESA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo as dotações orçamentárias Nº:

- 04 122 0001 3.051 - Aquisição de veículos/Equipamentos/Administração Geral;
- 04 122 0001 4.087 – Manutenção Secretaria Desenvolv. Econom. E Social;
- 10 122 0006 4.046 – Manutenção Ativ. Da Rede Municipal de Saúde;
- 10 306 0006 4.052 – Manutenção Ativ. De Média e Alta e Complexidade;
- 10 301 0006 4.053 – Manutenção Atenção Básica de Saúde;
- 10 305 0006 4.151 – Manutenção Vigilância de Saúde – Epidemiol. – FES;
- 08 244 0007 4.175 – Manutenção do Fundo Nacional Assist. Social – IGDM;
- 08 244 0007 4.176 – Manutenção do Fundo Nacional Assist. Social – IGD - SUAS;
- 12 122 0008 3.040 - Aquisição de veículo e equipamento;
- 12 122 0008 3.040 - Aquisição de veículo e equipamento – QESE;
- 15 451 0013 3.017 - Aquisição de veículo – Máquina Equipamentos;
- 4490 52 – Equipamentos e Material Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Cláusula Nona – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- b) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Décima – **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2019, ressalvada o prazo de garantia e a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

Cláusula Décima Segunda – **DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cambuí, aos dias do mês de de 2019.

TALES TADEU TAVARES

PREFEITO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF:

RG:

2 _____

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 420/2019**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 082/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes, para as Escolas, UBS e Departamentos da Prefeitura do Município de Cambuí-MG.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	Código	Descrição dos equipamentos	Unidade	Quant.
01	66	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS. Confeccionado em chapa de aço carbono de no mínimo de espessura 0,635mm (USSG 24) nas estruturas externas; Com tratamento antiferruginoso, com pintura eletrostática em esmalte sintético na cor cinza; Com 04 (quatro) gavetas de capacidade mínima de 60 kg, cada uma, com medidas internas mínimas de 0,39 m de largura, 0,63 m de profundidade e 0,27 m de altura; Com sistema de deslizamento em carrinho telescópico, com rolamentos em aço ou esferas de aço polido; Com compressor para processos; Com fechadura central, de travamento simultâneo dos dois lados, que impeça a abertura de mais de uma gaveta ao mesmo tempo, com duas chaves. Dimensões aproximadas: Altura: 1,30 Cm; Largura: 0,45 Cm; Profundidade: 0,55 Cm.	Unidade	05
02	406	ESTUFA. Para cultura bacteriológica. Temperatura do ambiente até 60.c. Aferida em 37 e 56 °C. Equipada com uma prateleira regulável em 03 posições e porta interna de vidro. Capacidade 11 litros. AS EMPRESAS QUE COTAREM O PRODUTO: Deverá ser apresentado junto com o envelope de HABILITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DA (A.F.E). - ALVARÁ MUNICIPAL OU ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

03	530	BEBEDOURO COM 02 TORNEIRAS DE MESA. 127v - Para galão de água de 20 lts, uma torneira para água normal e outra gelada, capacidade aproximada de refrigeração 23 copos/h, frequência = 60Hz, consumo 99w, peso líquido 12,4kg, peso bruto 13kg, altura 470mm, altura com garrafão 860mm, largura 310mm, profundidade 335mm.	Unidade	02
04	4248	GELADEIRA 01 PORTA. Degelo manual, com 220L de capacidade ou superior, cesto de ovos para 12 unidades, gavetão de legumes em plástico resistente com tampa aproveitável que organiza e conserva os alimentos, compartimento de resfriamento extra, selo de classificação energética "A" em consumo de energia dimensões aproximadas (AxLxP) 148,6x47,7x65cm, alimentação 127v.	Unidade	01
05	5221	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO. De parede, construído em chapa de aço esmaltada, com frente de acrílico, em 110 volts, dimensão área útil: 0,35x0,47m. Luminosidade homogênea, visor translúcido e flexível, prendedor de radiografia, bivolt. AS EMPRESAS QUE COTAREM O PRODUTO: Deverá ser apresentado junto com o envelope de HABILITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DA (A.F.E). - ALVARÁ MUNICIPAL OU ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Unidade	07
06	6770	CADEIRA GIRATÓRIA. Cadeira secretaria giratória, ergonômica, com base Giratória, assento encosto com espuma injetada, revestida em tecido, base back system com regulagem de altura por alavanca, pés com capa protetora, regulagem de distancia do encosto, acabamento em perfil PVC, apoio para os braços, com 5 pés com rodízios paralelos duplos de duplo giro em poliuretano, capacidade de peso ate 120 KG.	Unidade	21
07	10162	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL. E digital de alta qualidade do traçado e durabilidade. Impressão por impressora plugada ao PC ou na rede e em papel comum tipo A4. Possui filtro padrão de 60Hz contra interferência de rede elétrica e filtro de tremor muscular (45Hz). Software de operação e gestão de pacientes e traçados de ECG para análise, registro e arquivamento de traçados de ECG; sem limite de usuários, compatível com versões do Windows acima do XP, operação em rede local, internet. O equipamento devera efetuar medidas de 100% automáticas e certificadas pela norma ABNT NBR 60601-2-51. Acessórios que acompanham o eletrocardiógrafo: Cabo USB; cabo paciente de 10 vias que funciona com eletrodo descartável e permanente; 06 (seis) eletrodos tipo perinha de silicone para precordiais; 04(quatro) Eletrodos tipo clip colorido para membros; suporte de fixação do eletrocardiógrafo em uma mesa ou parede; mídia com software, manual de instalação/utilização. Possuir registro na ANVISA. Devera apresentar certificado pelas seguintes normas	Unidade	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		técnicas de segurança e desempenho: ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-4: Sistemas eletro médicos programáveis; ABNT NBR IEC 60601-2-25: Equipamento eletro medico - Parte 2 - Prescrições particulares para segurança de eletrocardiógrafos; ABNT NBR 60601-2-51: Norma de segurança, incluindo desempenho essencial, de eletrocardiógrafos gravador e analisador mono canal e multicanal. AS EMPRESAS QUE COTAREM O PRODUTO: Deverá ser apresentado junto com o envelope de HABILITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DA (A.F.E). - ALVARÁ MUNICIPAL OU ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
08	10965	SONAR PORTÁTIL PARA AUSCUTA FETAL. Detector fetal portátil digital: detector fetal digital de mesa, para monitorização de frequência cardíaca fetal, com sensibilidade a partir de 10 semanas. Frequência do ultrassom de 2 mhz a 2,5 mhz. Escala de medição de 50 a 240 bpm (batimentos por minutos). Gabinete e transdutor em material ABS. Alongamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Controle de volume e tonalidade. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. (Alimentação bivolt 110/220) DE BCF DOPPLER FETAL. AS EMPRESAS QUE COTAREM O PRODUTO: Deverá ser apresentado junto com o envelope de HABILITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DA (A.F.E). - ALVARÁ MUNICIPAL OU ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Unidade	20
09	16324	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Colorida, Impressora multifuncional com funções imprimir; copiar; digitalizar; com sistema de impresso colorido; com conexão USB; com velocidade de impressão preto (ISO): Ate 5,5 ppm; saída da primeira pagina em preto: velocidade máxima 14 se cor (ISO): Ate 5.5 ppm; saída da primeira pagina e cores: velocidade máxima 18 seg; com resolução máxima da impressão preto (melhor): Ate 1200 x 1200 dpi renderizados; cor (melhor): Ate 4800 x 1200 dpi otimizados em cores; com ciclo mensal de trabalho de 1000 paginas (A4); com a capacidade de bandeja para 60 folhas; bandeja de saída para 25 folhas; de voltagem bivolt.	Unidade	03
10	16895	FURADEIRA. 127V Furadeira de impacto, 550W, 1 velocidade 3/8"	Unidade	01
11	17049	CÂMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA. Tipo: DSLR Com lente intercambiável Processador de Imagem :DIG!C 6 Megapixels: 24.2MB Resolução da Foto: 24.2 MP Resolução do Vídeo: Full HD Conexões Wi-Fi Slot para Cartão de Memória: SD/SDHC/SDXC (compatível com cartões USH-I) Tela - Tipo: LCD articulável e touchscreen Tamanho da Tela: 3 " Zoom - Zoom óptico: 3x (lente) Sensor: CMOS (APS-C) de 24.2 megapixels Lente - Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM Com cabo para conexão transferência de dados USB, e HDMI.	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

12	18610	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES. Estrutura confeccionada em tubo de aço, com assentos e encostos em polipropileno; acabamento dos pés em ponteira plástica; acabamento da estrutura em pintura epóxi po texturizado. Cor preta.	Unidade	03
13	18690	FORNO MICROONDAS 20 LITROS. Forno micro-ondas com 20L de capacidade ou superior, função descongelar, frequência 60Hz 10 níveis de potencia, 1130 watts dimensões aproximadas (AxLxP) 29x4634 cm, alimentação 127v.	Unidade	01
14	18723	GAVETEIRO VOLANTE PARA PASTA SUSPENSA. Especificação: Material MDP - Cor preto e cinza - Cor predominante cinza 03 gavetas, sendo 02 gaveteiro e 01 pasta suspensa - Medidas aproximadas: Altura: 67 centimetro. Profundidade: 40,5 cm Largura: 46,5 cm - Escala de brilho fosco.	Unidade	03
15	19994	NOBREAK 600VA. Nobreak para computador - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,2kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unidade	04
16	20005	NOTEBOOK WIRELESS. Especificação: Processador: 8ª geração - 8MB cache, 1.8 GHz ate 4.6 GHz Conexões: 2 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), 1 porta de rede RJ-45 Placas de conexões: Wireless 802.11ac + Bluetooth 5.0 Dual Band 2.4/5GHz 1x1 + Placa de rede: RJ45 10/100 Tela: LED de 15.6" HD (1366 x 768) anti-reflexo - Memória RAM: 8GB DDR4 2666MHz ou superior HD: 2 TB 5400 RPM 2.5" SATA - Placa de vídeo: (gráfica) GTX 1060 (6GB).	Unidade	04
17	20273	CELULAR SMARTPHONE. Dual chip; preto; android 7.0; display de no mínimo 5,0; Memória interna de no mínimo 08GB expansível; Processador de no mínimo 1.6 GHZ; Acessórios inclusos: Carregador, Bateria, Cabo USB, Fone de ouvido. Garantia de no mínimo 12 meses. Outros Requisitos: Apresentar juntamente com a proposta: catalogo, manual ou prospecto. Acompanha Cartão de memória - Micro SD.	Unidade	01
18	22802	REFRIGERADOR 02 PORTAS. Especificação: Tipo de gelo: frostfree Exclusivo filtro de ar bem-estar Controle eletrônico interno de temperatura Compartimento extra frio 12 Compartimento de congelamento rápido Prateleira do Congelador Vidro Temperado - Consumo (kWh) 52.5 capacidade de armazenagem total: 407 litros	Unidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		Tensão/Voltagem: 110v 220v Capacidade de armazenagem do refrigerador: 317 litros Consumo de energia:A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do freezer: 90 litros - Garantia 12 meses Cor branco - Eficiência Energética A - Medidas aproximadas: Altura: 1,75 metros - Largura: 71,00 centímetro - Profundidade: 73,00 centímetro - Peso aproximado: 81,00 kilos.		
19	23181	<p>AR CONCIONADO.</p> <p>Capacidade (BTU/h): 12.000 BTUs - Classificação Energética : A 220 v Ciclo: Frio - Tecnologia Inverter : Sim - Controle Remoto: Sim - Regula Velocidade de Ventilação: Sim - Gás Refrigerante : R-410^a - Serpentina : Cobre - Selo INMETRO: Sim - Garantia: 12 meses - Selo Procel</p> <p><u>COM INSTALAÇÃO INCLUSA.</u></p> <p>O proponente deverá assumir total responsabilidade pelo cumprimento da(s) instalação(ões) básica(s) dos aparelhos no(s) local(is) indicado(s).</p> <p>Se acaso solicitar a vistoria dos locais a serem instalados, poderá agendar as vistorias, pelos telefones: 35.3431.1167/3367 - Licitação e secretaria de Saúde: 35.3431.9532/1786.</p> <p>Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital</p>	Unidade	10
20	23351	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO.</p> <p>Instalação em bancada, cor cinza, temperatura da água natural e gelada com sistema eletrônico de refrigeração. aprovado pelo INMETRO. capacidade de filtragem - eficiência bacteriológica, remoção de cloro e classe "A" em retenção de partículas. Pressão da água: mínima 50 kPa e máxima 400 kPa. Alimentação bi volt. Comprimento aproximado da mangueira de entrada 150 cm.</p>	Unidade	18
21	24287	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO.</p> <p>Aspirador de líquido e secreção elétrico portátil com as seguintes especificações técnicas: Voltagem 127~/220V~, frequência 60Hz, potencia 160VA, vácuo Maximo 600mHg, vazão 20L/min (fluxo livre), capacidade mínima do recipiente 1300ml. AS EMPRESAS QUE COTAREM O PRODUTO: Deverá ser apresentado junto com o envelope de HABILITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DA (A.F.E). - ALVARÁ MUNICIPAL OU ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p>	Unidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

22	25189	CADEIRA FIXA. Para escritório com assento e encosto em madeira compensada revestidos em espuma e tecido, estrutura em metal com pintura eletrostática, peso mínimo suportado 100Kg.	Unidade	02
23	26381	ROTEADOR. Wireless, 3 antenas - 450Mbps 5Dbm.	Unidade	02
24	26792	CAIXA ACÚSTICA ATIVA. Caixa de som amplificada portátil com Bluetooth; com 65W Rms de potencia e iluminação com leds; radio FM; cartão micro SD; entradas: USB; microfone voltagem: 110/220V (bi volt automático); bateria interna recarregável; autonomia de ate 4 horas; botão liga/desliga; ala de transporte; alça de ombro; formatos de áudio MP3; busca automática de estações de radio; memoriza estações; conectividade Bluetooth; entrada USB (at 16GB); entrada micro Sd (Tf); entrada auxiliar; entrada para microfone ou instrumentos, P10; peso e medidas (aproximados) 22 x 36 x 12 cm (altura x largura x profundidade); comprimento do cabo da fonte de alimentação: 1,20 m; comprimento do cabo do microfone: 3,00m; Peso bruto: 2,90 Kg com entrada para pendrive.	Unidade	01
25	27456	COPIADORA MULTIFUNCIONAL. Especificação: Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz Modo de Economia de Toner capacidade de Saída do Papel: 150 folhas Funções de Segurança: Active Directory, Secure FunctionLock, Bloqueio de Slot, SecurePrint Fonte de Alimentação: CA 110V 50 / 60Hz Certificação Energy Star GTela LCD: Touchscreen Colorido de 3.7" Impressão: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Descrição de Duplex: Para impressão e para copia/digitalização em uma única passagem Resolução da Cópia (máxima em dpi): At 1200 x 600 Dpi - Cópia Múltiplas-Acesso Remoto Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos Funções Principais: Impressão, digitalização, copia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Pagina: Menos de 8 Segundos Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotografico Memória Padrão: 512 MB Velocidade Máxima em Preto (ppm): Ate 42 ppm (carta/A4) Velocidade Max. de Impressão em Preto (ppm): Ate 42 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): At 1200 x 1200 dpi Resolução (máxima) em dpi: At 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade at 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS,	Unidade	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		<p>Linux Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 Função de Impressão Segura Ciclo de Trabalho Mensal Max.: 50.000 paginas Volume Maximo de Ciclo Mensal: 50.000 paginas Volume de Impressao Mensal Recomendado: Ate 3.500 paginas/MS Aplicativo de Impressão para Dispositivos Moveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Workplace Copia: Resolução de Copia (máxima): At 1200 x 600 dpi Copia sem uso do PC capacidade Max. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas Velocidade da Copia em Preto: Ate 42 cpm (carta/A4) Velocidade da Copia em Color: Ate 42 cpm (carta/A4) Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1% Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Função de Copias Ordenadas Agrupamento de Copias (2 em 1): Ordenadas, N em 1 Tamanho do Vidro de Documentos: Oficio Copia Duplex (Frente e Verso) Copias de ID (Documentos de Identidade) Digitalização: ADF Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): ate 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização óptica (dpi): ate 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos) Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1 , Pasta de Rede** (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, Arquivo, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS - somente Windows), Servidor de E- mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP), Nuvem (Conexo da Web), Digitalizado Fácil para E-mail Digitalização Duplex (Frente e Verso) Manuseio do Papel: Tamanhos do Papel: Ate 21,6 x 35.6 cm (Oficio) Web Connect: GOOGLE DRIVE / GOOGLE DRIVE para empresas EVERNOTE / EVERNOTE negócios ONEDRIVE / ONEDRIVE para empresas ONENOTE DROPBOX / DROPBOX para empresas Google Apps for Business BOX / BOX para empresas FACEBOOK FLICKR Álbuns Web PICASA Conteúdo da Embalagem: Impressora Suprimento Preto Rendimento (8.000 páginas) Guia de Configuração Rápida Manual do Usuário - CD- ROM Garantia 12 meses de garantia Peso 20,600 gramas (bruto com embalagem)</p>		
26	27576	HD EXTERNO. Sata III 2 TB USB 3.0	Unidade	01
27	30232	MONITOR LED 21,5". Com conexão USB/HDMI.	Unidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

28	30794	VENTILADOR COLUNA 40CM. Ventilador de coluna com ajuste de altura, com 03 Velocidades e no mínimo 40w de potencia, com 03 hélices de 40cm, pés cruzados, alimentação 127v.	Unidade	01
29	31496	MESA REUNIÃO EXECUTIVA. Mesa de reunião retangular com 2,00x1,20m; altura 0,70m em MDF e MDP encabeçada em melanina; acabamento em fita de borda ou perfil PVC 180, co cristal.	Unidade	01
30	33588	MONITOR LED 19,0". Monitor Plug & Play, Polegadas mínimas de 19", Formato da Tela Widescreen, Resolução 1366x768@60Hz, Ângulo de Visão 90° (horizontal) 50° (vertical), Brilho 200 cd/m2, Contraste 5.000.000:1, Tempo de resposta 5ms, Consumo de Energia 18W.	Unidade	01
31	34922	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS. Pintura Epóxi, que é uma pintura com alta resistência a água e anti-ferrugem; Cor: Branca. Os vidros do armário são incolores; Cantoneiras em aço; ferro pintado, laterais de vidro, duas portas; Medidas aproximadas: Altura: 1,65 cm. Largura: 0,70 cm. Profundidade: 0,35 cm.	Unidade	01
32	35197	COMPUTADOR. Processador com freqüência mínima de operação 3.7Ghz ou superior, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 6 núcleos e 6 Threads, cache 9 MB vídeo, Vídeo Integrado Intel (R) HD Graphics 530 ou superior; o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; Tipos de memória aceitos pelo controlador: DDR4-2666 ou superior; placa mãe com 2 slots compatíveis, com suporte no mínimo ate 128 GB, DDR4 2666 ou superior, arquitetura de Dual channel, 1 Slot de expansão PCI X 16, 1 Slots de expansão PCIe x 1,4 SATA 6 GB/s port(s),04 portas USB 2.0(s) ou superior, 4 portas USB 3.0(s) ou superior, 1 porta Lan Gigabit 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta VGA, 1 porta DVI ou HDMI; Fonte de alimentação, potencia mínima de 500 W reais, padrão ATX 12 V, refrigeração Fan de 12cm ou superior, voltagem Bi volt, entrada 115~240VAC, conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos:2, SATA Power:3, Floppy: 1 Memória de 8GB RAM, tipo 240-Pin DDR4 DRAM, velocidade: 2666 Mhz ou superior; Disco rígido (HD): interface SATA de 1 TB, velocidade de 7200 RPM, cache de 16MB; Gabinete compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, duas portas USB e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, Baias 2x5,25"; Unidade gravadora de DVD/CD-RW; Teclado USB ABNT2; Mouse óptico USB 800dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; CPU.	Unidade	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

33	35251	SERRA MÁRMORE. 127V - 1500W de potencia, velocidade de 12200 RPM e lamina de 125mm de diâmetro.	Unidade	01
34	36932	VENTILADOR DE PAREDE. 127v / 220v, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, modulo giratório, modelo 60 cm; hélice 3 pás injeta em polipropileno, controle de velocidade rotativo e grade arame.	Unidade	10
35	37705	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL. Com prato em aço inoxidável e cantos arredondados Display de alto brilho e boa definição, com peso de 5 dígitos. Pés reguláveis. Capacidade de 30kg. Com divisão de 5kg. 110v.	Unidade	01
36	37966	RELÓGIO PONTO BIOMETRIA DIGITAL. 1.0 - Características do Equipamento - 1.0.1 - Tecnologia de Leitura por Biometria (impressão digital). 1.0.2 - Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria, o equipamento dever permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de proximidade 125 kHz 1.0.3 - Métodos de identificação: impressão digital, senha e cartão de aproximação; 1.1- Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na maquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web; 1.2 - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; 1.3 - A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos; 1.4 - O mecanismo impressor dever ter a capacidade de impressão de, no mínimo, 200 mm/s (milímetros p/ segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do registro de ponto; 1.4 - Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel; 1.5 - Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); 1.6 - Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; 1.7 - Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário; 1.8 - Capacidades de gerenciamento de no mínimo de 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT); 1.9 - Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP de no mínimo: 3.500.000; 1.10 - Calendário perpetuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; 1.11 - Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na portaria 1510/2009 1.12 - Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança no MENU; 1.13 - Opera com Auto On (biometria com recurso de	Unidade	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	<p>toque único), função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado; 1.14 - Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 9.500 digitais; 1.15 - Sistema de importação e exportação de dados segunda porta USB, devido os locais que não possui acesso aos relógios via TCP/IP, através desta por podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos; 1.16 - Possui sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando; 1.17 - Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel. 1.18 - Leitor biométrico: tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; 1.19 - Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a previa informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico); 1.20 - Auto On: identificação da digital em modo 1 (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico); 1.21 - Sistema de leitura por biometria VERMELHA. 1.21 - Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 9500 digitais; 1.22 - Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados; 1.23 - Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho; 1.24 - Possui autonomia de no mínimo 8.500 bilhetes ou bobina de no máximo 300 metros; 1.25 - Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel; 1.26 - Modos de comunicação: trabalhar somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo as normas da portaria 1510/2009 TEM 1.27 - Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbits e USB nativos; 1.28 - Possuir segunda entrada USB, por onde possível a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar empregador, colaboradores e digitais; 1.29-O equipamento deve possuir Display de Cristal líquido "LCD"; com backlight (iluminação do display 1.30-Teclado devem ser padrão telefônico ou telas sensíveis (touchscreen) com no mínimo 12 teclas ou botes, sendo aceito teclas adicionais de função. 1.31 - Calendário perpetuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo; 1.32 - Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; 1.33 - Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja Bivolt. 1.34 - Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente 1.35 - Garantia do</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		<p>equipamento de no mínimo 1 ano 1.36 - Possuir no-break com autonomia de no mínimo 4 horas sem energia elétrica 1.37 - Instalação inclusa em todos os locais.</p> <p>1.38 - Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com os servidores da Prefeitura, deve possuir um software de recepção automática de coleta de dados, sem intervenção humana e possuir integração com o sistema de ponto instalado hoje na prefeitura, no ser aceito exportação/importação manual de arquivos TXT; 1.39 - Selo de Certificação do REP pelo INMETRO; 1.40 - Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) digitais; 1.41-Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo; 1.42 - Dever ter Leitor biométrico tipo sensor ótico, resistente a riscos e desgastes, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de no mínimo de 9.500 digitais as templates das impressões digitais deverão ser compatíveis com os padrões (ISSO 19794-2/iso19794-4/ansi-378) e com os chip sets de leitores biométricos sfm3000/3500.</p>		
37	38141	<p>MESA AUXILIAR.</p> <p>Mesa auxiliar hospitalar, estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de ao e pintura eletrostática a pó. Tamanho 40x40xx80cm. AS EMPRESAS QUE COTAREM O PRODUTO: Deverá ser apresentado junto com o envelope de HABILITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DA (A.F.E). - ALVARÁ MUNICIPAL OU ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p>	Unidade	11
38	38149	<p>DEA DESFIBRILADOR EXTERNO.</p> <p>equipamento com desfibrilação de 1 a 200 joules. Forma de onda bifásica, com sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e dentifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação; analise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo co risco de danos causados ao coração; mensagem e comando por texto e voz; cartão para registro de evento e voz(20 minutos); descarga interna automática apos 30 segundos se não houver dispara; tempo de carga: at 200J menor que 4 segundos. Utilização de pás adesivas descartáveis, comando de seleção de carga e disparo pelas mesmas; Memória de evento contínuo de ECG, incluindo curva de ECG(opcional) (20 minutos), eventos críticos e os procedimentos realizados. Possibilidade através de conexão para comunicação com microcomputador para visualização de dados de memória. Tem a possibilidade de realizar auto-teste. Devera funcionar com alimentação através de baterias que permitam um mínimo de 200 choques a potencia máxima. Acompanha os seguinte acessórios: Bateria removível externamente, afim de facilitar sua substituição. 01 jogo de eletrodos (pás) auto-adesivas - Adulto infantil; manual do usuário; certificado definitivo no Ministério da Saúde e na ANVISA. AS EMPRESAS QUE COTAREM O PRODUTO: Deverá ser apresentado junto com o envelope de HABILITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DA (A.F.E). - ALVARÁ MUNICIPAL OU ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p>	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

39	39705	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. em inox, altura regulável, haste em tripé de ferro fundido, epóxi, apoio de braço em chapa inox 0,80m, altura máxima 1,08m. AS EMPRESAS QUE COTAREM O PRODUTO: Deverá ser apresentado junto com o envelope de HABILITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DA (A.F.E). - ALVARÁ MUNICIPAL OU ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Unidade	15
40	39706	SUPORTE CAIXA PERFUROCORTE. Suporte para coletor de 13 litros. Possuir parafusos e buchas para fixação na parede.	Unidade	25
41	39707	SUPORTE SORO. Base deve ser em ferro fundido em forma de X com pintura esmaltada e possuir 4 ganchos, com rodízio. Altura mínima de 1 metro e máxima de 2,2 metros. AS EMPRESAS QUE COTAREM O PRODUTO: Deverá ser apresentado junto com o envelope de HABILITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DA (A.F.E). - ALVARÁ MUNICIPAL OU ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Unidade	15
42	39709	QUADRO DE AVISOS. Quadro com base em feltro para fixação de avisos. Composição: feltro verde; chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm; chapa de fibra Pó triplex; moldura alumínio frisado, anodizado natural 15mm frente x 13mm espessura, canto retos; orifício na moldura para fixação na parede.	Unidade	01
43	39960	NO BREAK PARA CÂMARA DE VACINAS. Nobreak para conservadora de vacinas com sinalização visual e auditiva completa de todas as condições da rede elétrica, do nobreak, da bateria e da carga; carregador; gabinete metálico com pintura epóxi. Bivolt automático na entrada e possui oito tomadas disponíveis na saída podendo ser 110 ou 220v. CARACTERÍSTICAS GERAIS: No-break controlado por DSP (Processador Digital de Sinais); forma de onda senoidal pura e com controle digital; tecnologia de componentes SMD na montagem da placa; auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica; comutação livre de transitórios, pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL); função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída; distorção harmônica menor que 1%; baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e a prova de vazamento; recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil; gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação; DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com precisão melhor que 10 HZ; permissão ser utilizado com grupo gerador na frequência na entrada (47-63Hz);	Unidade	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	<p>freqüência de saída do nobreak de acordo com a freqüência da rede elétrica; chave liga/desliga temporizada; ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak; oito tomadas na saída; modelo bivolt automático na entrada; tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V através de seleção interna; comunicação serial padrão Rs232; software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potencia consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak; leds de sinalização (proteção, atenção, normal); leds de indicação de consumo da carga (potencia); saída para expansão de baterias.</p> <p>ESPECIFICACOES TECNICAS:</p> <p>ENTRADA: Tensão de entrada nominal 120V/220V Automático. Freqüência de entrada 47Hz - 63Hz (permite ser ligado com gerador). Subtensao 90V para 120V / 180V para 220V. Sobtensão 145V para 120V / 250V para 220V</p> <p>SADA: Potencia de saída nominal continua 2000VA/1400W. Potencia de pico nominal 1540W. Tensão de saída nominal 120V / (220V configurável através de troca de jumper interno). Faixa de saída em modo inversor 120V +-3% (220V+-3%). Fator de potencia 0,7. Freqüência de saída em modo inversor 50Hz / 60Hz. Tempo de acionamento do inversor <0,8ms. Forma-de-onda em modo inversor Senoidal. Rendimento a plena carga em rede >=95%. Rendimento a plena carga em bateria >=80%. Distorção harmônica total Menor 1%</p> <p>BATERIA: Tenso de operação da bateria 75VDC Quantidade 6 baterias seladas chumbo-acida de 7Ah com vida útil entre 2 e 5 anos. Tipo da bateria Selada VRLA, chumbo-acida, livre de manutenção. Tempo de recarga da bateria 10h aps 90% descarregada. Autonomia mínima a plena carga 15 minutos.</p> <p>MECANICA: Comp. do cabo AC 1,5m Dimensoes 490 x 188 x 236 [mm] Peso aproximado 33kg.</p> <p>AMB. Temperatura de operacao 0°C a 40°C Umidade relativa 0 a 90% sem condensação.</p> <p>PROTECOES: Desligamento automático quando houver sobrecarga, acionamento do inversor por sobtensão e sobretensao da rede elétrica com retorno e desligamento automático, desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor, desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica, varistor oxido metálico contra surtos de tensão (*) Saída 220V configurável através de jumper interno. Sistema da qualidade certificado ISSO 9001:2000 nobreak homologado pela Indrel geladeiras. Produto homologado junto Roland DG Brasil para os modelos de equipamentos: SP-540i/ RF-640/ RE-640S/ VS-540i/ VS-640i.</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

44	40017	COMPUTADOR PROCURADORIA. Fonte de alimentação de 300W Sistema operacional Windows 10 PRO Gabinete: 2 baias preto Processador: Socket LGA 1151/3.0 Ghz / 6MB ou superior Placa mãe: 2xDDR4 2133 Mhz 2xUSB 3.0 HDMI VGA Serial. Memória: 8GB (2x4GB) DDR4 2133 Mhz Placa de vídeo: GDDR5 HD: 1000 GB ou SSD 128GB Sata 3 7200 rpm Unidade óptica: Gravador de CD/DVD.	Unidade	01
45	40058	COLORIMETRO PARA ÁGUA. Digital – Descrição: Faixa de medição: 0 a 500 uH Resolução: 1 uH Exatidão: ± 3% + 1 dígito Dimensões (LxAxP): 160 x 62 x 30mm Peso: 175g (com pilhas) Tipo de sensor: Fotodiodo de silício Emissor: Diodo emissor de luz (LED) Ajuste (calibração): 4 pontos (0, 100, 300, 500 uH) Alimentação: 3.0Vdc (2 pilhas AA alcalinas) Temperatura de operação: 0 a 50 C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Dimensões (LxAxP): 62 x 160 x 32 mm Peso: 175g (com pilhas) Informações adicionais - Desligamento automático por inatividade: 15 minutos - Indicação de bateria fraca: Mensagem L.P no visor. AS EMPRESAS QUE COTAREM O PRODUTO: Deverá ser apresentado junto com o envelope de HABILITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DA (A.F.E). - ALVARÁ MUNICIPAL OU ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Unidade	01
46	40059	TURBIDIMETRO DIGITAL. Descrição: Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Resolução: 0.01NTU (0 a 19.99 NTU) 0.1NTU (20 a 199.9 NTU) 1NTU (200 a 1000 NTU) Exatidão: ± (3% + 1 dígito) (0 a 500 NTU) ± (5% + 1 dgito) (501 a 1000 NTU) Dimensões (LxAxP): 70 x 136 x 65 mm Peso: 195g (com pilhas) Temperatura de operação: 0 a 50C Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) Alimentação: 6VDC (4 pilhas AAA alcalinas) Método de medição: ISO7027 Tempo de resposta: 10 segundos Unidades de medição: NTU / FTU / EBC. AS EMPRESAS QUE COTAREM O PRODUTO: Deverá ser apresentado junto com o envelope de HABILITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DA (A.F.E). - ALVARÁ MUNICIPAL OU ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Unidade	01

CLÁUSULA 01 - PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser no prazo máximo de **20 (Vinte) dias úteis**, após a entrega da Ordem de Fornecimento no local definido pelas Secretarias.

CLAUSULA 02 - GARANTIA:

Garantia mínima de 12 meses, para todos os itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

DEMAIS CLAUSULAS:

Que nos preços apresentados estejam incluídas:

Todas as despesas com instalações, impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta;

Todas as despesas, com frete e outras despesas, necessárias para perfeita entrega do objeto licitado no local mencionado;

A substituição de peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí;

Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia.